

A Anvisa publicou, no dia 23/8, a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 535/2021](#), que atualizou a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB). Ao todo, foram incluídas 57 novas denominações e uma foi alterada. Confira a [lista consolidada das DCB no portal da Agência](#).

O que são as Denominações Comuns Brasileiras (DCB)?

São as denominações de fármacos ou de princípios farmacologicamente ativos aprovadas pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária ([Lei 9.787/1999](#)).

Com a introdução do registro eletrônico, a lista adquiriu uma concepção mais ampla e inclui também a denominação de insumos inativos, soros hiperimunes, vacinas, radiofármacos, plantas medicinais, substâncias homeopáticas e produtos biológicos.

Tais denominações são empregadas nos processos de registro, rotulagem, elaboração de bulas, licitação, importação, exportação, comercialização, propaganda, publicidade, informação, prescrição, dispensação e em materiais de divulgação didáticos, técnicos e científicos em todo o país.

Confira a íntegra da [RDC 535/2021](#) e a lista atualizada.

Fonte: [Anvisa](#), em 27.08.2021.